



1º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas 3715 CEP 85055010 Bairro Bonsucesso cidade de Guarapuava Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato de prestação de serviço referente ao Procedimento Licitatório nº 012/2021, Pregao Presencial nº 06/2021 pelo período de de 12 meses., nos termos da lei 8.666/93 de acordo com Parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato originário.

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito jurídico.

Município de Laranjal, 15 de Março de 2022.

Prefeito Municipal
JOAO ELINTON DUTRA

Contratada

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: